



Ata da 1.034ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 21 de janeiro de 2021

Às 14h do dia 21 de janeiro de 2021, no Rio de Janeiro (RJ), por videoconferência, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída. Participaram da reunião o Diretor-Geral Rodolfo Henrique de Saboia, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, os Diretores José Cesário Cecchi e Dirceu Cardoso Amorelli Junior, o Diretor substituto Marcelo Paiva de Castilho Carneiro, o Procurador-Geral Evandro Pereira Caldas, a Ouvidora substituta Maria Cristina Falcao de Almeida e Silva e o Superintendente de Governança e Estratégia José Gutman.

Aprovação da Ata e das Resoluções de Diretoria da 1.033ª Reunião de Diretoria, da Resolução de Diretoria referente ao Circuito Deliberativo nº 843 e ciência do Circuito Expositivo nº 859 - **Deliberações:** Aprovadas.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. **Processo nº 48610.215970/2020 - Proposta de Ação nº 0603/2020** - Assunto: Elaboração de ato normativo: resolução que disciplina os procedimentos de participação social - Unidade autora: Superintendência de Governança e Estratégia (SGE) - Relator: Diretor-Geral Rodolfo Saboia - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Parecer nº 00380/2020/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 02301/2020/PFANP/PGF/AGU, e na Nota Técnica de Regulação nº 1/2020/SGE-CQR/SGE/ANP-RJ, aprovou a realização de Consulta Pública, pelo período de 45 dias, seguida de Audiência Pública, referente à minuta de Resolução que dispõe sobre a participação social no processo decisório referente à regulação da ANP (**RD nº 23/2020**).

2. Processo nº 48610.007133/2016 - Proposta de Ação nº 0008/2021 - Assunto: 13ª Rodada de Licitações - Desistência de assinar o contrato de concessão referente ao bloco REC-T-164 - Recurso administrativo interposto contra a decisão da SPL de suspender a Recôncavo Energia Ltda. de participar de licitações e contratar com a ANP por 6 (seis) meses - Unidade autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base no DESPACHO Nº 262/2021/SPL/ANP-RJ-e e no PARECER Nº 00011/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu conhecer o recurso administrativo interposto pela Recôncavo Energia Ltda. face a decisão de primeira instância prolatada pela Superintendência de Promoção de Licitações nos autos do processo administrativo nº 48610.007133/2016-21, por preencher todos os requisitos de admissibilidade e, no mérito, indeferir as solicitações apresentadas pela Recorrente **(RD nº 24/2020)**.

REGISTRO: Houve inversão de pauta para apreciação do item 4.

3. Processo nº 48610.207804/2019 - Proposta de Ação nº 0528/2020 - Assunto: Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Acordo de Individualização da Produção de Tartaruga Verde - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Parecer nº 0319/2020/PFANP/PGF/AGU e na Nota Técnica nº 2/2020/SDP/ANP-RJ, decidiu aprovar o Primeiro e o Segundo Termos Aditivos ao Acordo de Individualização da Produção referente a Jazida Compartilhada que se estende entre a Área do Contrato de Concessão nº 48610.009156/2005 (campo de Tartaruga Verde) e a Área do Contrato de Partilha de Produção nº 48610.011230/2018-80 (campo de Tartaruga Verde Sudoeste) **(RD nº 26/2020)**.

4. Processos nº 48610.218400/2019 e nº 48610.218740/2019 - Proposta de Ação nº 0668/2020 - SDP - Assunto: Análise das Revisões dos Planos de Desenvolvimentos das Jazidas do Campo de Tartaruga Verde: Jazida Circunscrita no Campo de Tartaruga Verde e Jazida Compartilhada entre os Campos de Tartaruga Verde e Tartaruga Verde Sudoeste - Bacia de Campos - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Nota Técnica nº 121/2020/SDP/ANP-RJ, na Nota Técnica nº 125/2020/SDP/ANP-RJ e no Parecer Técnico nº 79/2020/SDP/ANP-RJ, decidiu: I) aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da

Jazida Compartilhada entre os campos de Tartaruga Verde e Tartaruga Verde Sudoeste, determinando que se cumpra a seguinte condicionante: i. apresentar resultados de estudos de viabilidade técnica e econômica para realização de uma aquisição sísmica para monitoramento da produção e para suportar um possível projeto complementar, até 31/01/2022. II) aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Jazida Circunscrita ao campo de Tartaruga Verde, determinando que se cumpram as seguintes condicionantes: i. apresentar, até 15/10/2021, proposta de devolução parcial da área do campo de Tartaruga Verde, observando os itens 3.5 e 9.2 do Contrato de Concessão; e/ou, plano de avaliação para a manutenção da área do campo que se encontra em desacordo com o item 9.2 do Contrato de Concessão; e ii. apresentar resultados de estudos de viabilidade técnica e econômica para realização de uma aquisição sísmica para monitoramento da produção e para suportar um possível projeto complementar, até 31/01/2022 **(RD nº 25/2020)**.

5. Processo nº 48610.207618/2020 - Proposta de Ação nº 0006/2021 - Assunto: Modalidade de garantia financeira para descomissionamento apresentada pela Petro Rio Jaguar Petroleo Ltda., a cessionária e garantida, referente à cessão da participação na proporção de 30% (trinta por cento) detida pela Petróleo Brasileiro S.A., a cedente, para os contratos de concessão do campo de Frade, assim como referente à participação de 51,74% (cinquenta e um inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) já detidos pela PETRO JAGUAR e à participação de 18,26% (dezoito inteiros e vinte e seis centésimos por cento) da Petro Rio White Shark Ltda, que é outra concessionária do referido campo - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação** A Diretoria, com base no Parecer nº 0009/2021/PFANP/PGF/AGU e nas Notas Técnicas nº 262 e nº 272/2020/SDP/ANP-RJ, decidiu: I) aprovar a modalidade de garantia corporativa como instrumento de garantia financeira de descomissionamento do Campo Frade, conforme cronograma, termos e as condições estabelecidas nas referidas Notas Técnicas; II) determinar a apresentação da garantia corporativa constituída no valor referente ao ano de 2020, em até 30 dias a contar da assinatura do termo aditivo de cessão de direitos, conforme os termos e as condições estabelecidas na Nota Técnica nº 262/2020/SDP/ANP-RJ; III) determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, inclusive em 2021, o valor da garantia corporativa, por meio do Modelo de Aporte Progressivo, nos termos da Nota Técnica nº 262/2020/SDP/ANP-RJ ou

norma superveniente; IV) determinar que a GARANTIDORA deverá apresentar, anualmente, até o dia 30 de junho, demonstrações financeiras referentes ao último exercício social, acompanhadas de parecer de auditor independente; V) determinar que a contratada deverá adaptar os instrumentos de garantia celebrados com a ANP conforme os termos dos modelos resultantes do processo de Consulta e Audiência Públicas referentes à minuta de Resolução que regulamenta procedimentos para apresentação de garantias e instrumentos que assegurem o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural, bem como outros documentos, quando de sua publicação; VI) a ANP se reserva no direito de revisar a garantia corporativa, as cláusulas do futuro contrato do fundo de provisionamento, os valores a serem provisionados, ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica; VII) a GARANTIDORA também se compromete a manter durante toda a vigência da garantia corporativa as demais condições estabelecidas na regulamentação que autorizam a emissão deste instrumento; e VIII) qualquer aditivo ou alteração na garantia somente será válido se feito oficialmente e assinado pela GARANTIDORA e pela ANP **(RD nº 27/2020)**.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15h30. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO
Diretora

JOSÉ CESÁRIO CECCHI
Diretor

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR
Diretor

MARCELO PAIVA DE CASTILHO CARNEIRO
Diretor Substituto

JOSÉ GUTMAN
Superintendente de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS								
Circuito Deliberativo	PA	Processo	Assunto	UORG	Resolução de Diretoria	Data de aprovação	Diretor Relator	Decisão
0843	0721/2020	48610.012748/2013	Nomeação de Servidor - CRG	CRG	0003/2021	13/01/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0721, de 21 de dezembro de 2020, resolve: I) nomear ALEXSANDER DE VASCONCELLOS PIZZOLOTTO para, sem prejuízo das funções do cargo comissionado que atualmente ocupa e sem acúmulo de vencimentos, exercer interinamente o cargo comissionado CGE II, de Corregedor, até a sua nomeação como titular da unidade, seja apreciada pela CGU e publicada em DOU, e conseqüentemente a exoneração do cargo atualmente ocupado; e II) nomear ALEXSANDER DE VASCONCELLOS PIZZOLOTTO no cargo comissionado CGE II, de Corregedor, ficando exonerado do cargo comissionado CCT V, de Coordenador Geral de Correição, após a devida aprovação da CGU, nos termos do Decreto nº 5.840/2005.

CIRCUITOS EXPOSITIVOS CONCLUÍDOS					
Nº	EA	Assunto	UORG	Diretor Relator	Data da Conclusão
859	2/2021	Nota Técnica nº 023/2020/SEP/ANP-RJ - Subsídios ao MME referentes ao pleito de prorrogação dos prazos dos períodos exploratórios e da Fase de Exploração dos Contratos de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural apresentado pelo IBP	SEP	Dirceu Amorelli	18/01/2021